



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.867

“Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 18 de maio de 1.998, conforme autógrafo nº 020/98:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado através da presente lei, a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentaria:

ÓRGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

UNIDADE: 01 - SERVIÇOS URBANOS

10 - Habitação e Urbanismo

1058323 - Planejamento e Urbano

10583231.00800 - Pavim, guias, sarj, passeios e Gal. V. Urbana

4110 - Obras e instalações

Valor do crédito.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, serão cobertas com recursos advindos de repasses do Governo do estado de São Paulo, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, em conformidade com a Lei nº 1.859, de 09 de março de 1.998.-

§ Único - Os recursos especificados no presente artigo, serão destinados para execução de 20.727,61 metros quadrados de recapeamento asfáltico, em vias de nosso município.-

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 1998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


TAMIL SERON
Diretor de Secretaria